



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 202509160018 – IL/CCL/PMM

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CRITÉRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO COM POSTERIOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, OBJETIVANDO ATUALIZAR E REGULARIZAR PENDÊNCIAS DO ESOCIAL, REINF E DCTFWEB PARA QUE OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MOJU TENHAM AS CORRETAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE ORIGEM E SEUS REFLEXOS DIRETOS NOS SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dos Antecedentes

Trata-se da solicitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO COM POSTERIOR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, OBJETIVANDO ATUALIZAR E REGULARIZAR PENDÊNCIAS DO ESOCIAL, REINF E DCTFWEB PARA QUE OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MOJU TENHAM AS CORRETAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE ORIGEM E SEUS REFLEXOS DIRETOS NOS SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, oriunda da Unidade Demandante, utilizando-se do **Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020**, que permite inexigir a realização de processo licitatório quando presentes os requisitos: serviço predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, considerando os documentos de qualificação técnica do fornecedor **30.396.534 ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA – CNPJ: 30.396.534/0001-40, cuja capacidade, expertise garantem total atendimento dos parâmetros e diretrizes legais da contratação e bases do Termo de Referência.**

A natureza da prestação dos serviços é de serviço especializado, que envolvem o Serviço Técnico Especializado para assessoria e consultoria jurídica.

Objetiva-se atender a Unidade Demandante no que a contratação dos serviços de capacitação com acompanhamento técnico para atualização e regularização das pendências relacionadas ao eSocial, Reinf e DCTFWeb mostra-se **imprescindível, estratégica e inadiável**. Trata-se de ação que garante a conformidade legal, fortalece a capacidade técnica da equipe, preserva o erário e assegura a continuidade da execução orçamentária, além de alinhar-se ao compromisso da gestão municipal em proporcionar um serviço público eficiente, transparente e de qualidade para a população de Moju.

A Unidade Requisitante apresentou: **DFD, ETP, Solicitação Inicial, Justificativa, Termo de Referência, Proposta Técnica de Prestação dos Serviços e Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica do Fornecedor e a indicação da previsão orçamentária para custeio da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

despesa oriunda da contratação do objeto, documentos estes que embasam e integram o presente processo e seus termos.

Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado a natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, CARACTERIZADO PELO SERVIÇO PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL/EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, dada a presença dos requisitos: Serviço predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020**, caracterizada na forma da solicitação inicial, justificativa, e demais documentos apresentados pela Unidade Requisitante.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária a presença dos seguintes requisitos:

- Serviço predominantemente intelectual com profissional de notória especialização;
- Fornecedor devidamente habilitado e qualificado na forma da Lei.

Da Justificativa do Preço Proposto

O valor proposto para a prestação dos serviços está orçado no valor global de **R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais)**, considerando o período contratual de 60 (sessenta) dias objetivado pela Unidade Demandante.

O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço, referente aos valores praticados em contratações do mesmo porte em outros órgão públicos, atendendo assim a justificativa da viabilidade financeira da proposta.

Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, dado o valor estimado da contratação.

Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa apresentou Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, na forma do procedimento respectivo, sendo que a mesma supriu todos os requisitos documentais solicitados.

Da Razão da Escolha do Fornecedor

Conforme já destacado o fornecedor detém **experiência Comprovada** em atuar na esfera pública propicia um conhecimento aprofundado das peculiaridades e desafios do serviço público, garantindo um atendimento que considera as especificidades locais e as necessidades da população atendida, além de **Abordagem Personalizada**, com o compromisso do em oferecer atendimento personalizado permite um alinhamento mais eficaz com as exigências de acompanhamento e capacitação de servidores, promovendo um entendimento aprofundado das demandas específicas e o desenvolvimento de soluções sob medida para cada situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

Capacidade de Atendimento Consultivo, atuação na consultiva assegura uma cobertura completa das necessidades de assessoria e acompanhamento técnico especializado, promovendo a prevenção de litígios por meio de orientações adequadas e intervenções proativas quando necessário.

Trata-se, portanto, da empresa **30.396.534 ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA**, cujos **serviços apresentados garantem total atendimento dos parâmetros**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ: 30.396.534/0001-40**, com sede na BR 316, Conjunto Tucuruví, Rua Três, Casa 13, Bairro Coqueiro, CEP n.º 67.113-070, Ananindeua/PA.


No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.

Da Conclusão e Manifestação

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no do **Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com referência na **Lei 14.039/2020**, manifestam-nos favoravelmente a contratação da empresa **30.396.534 ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA – CNPJ:30.396.534/0001-40**, para a prestação dos serviços que constituem o objeto da presente **Inexigibilidade de Licitação**, pelo valor global para 60 (sessenta) dias, de **R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais)**, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**

É o relatório, que será **submetido à avaliação jurídica e da Controladoria Interna Municipal**, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

Moju/PA, 16 de setembro de 2025.


ALEXANDRE DA COSTA AMARAL
Presidente – Equipe de Apoio
Portaria nº 015/2025 – GP/PMV
Alexandre da Costa Amaral
Membro/CCL
Portaria nº 015/2025 - GP/P.M. Moju

Membros:

